

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7469/2026

Órgão: EX8iuECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada conforme estabelecido no art. 18, I da lei 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O formato apresentado seguiu a minuta, elaborada pela Controladoria Municipal de Itapaci.

1.4. O Produto será fornecido por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e no futuro termo de referência.

1.5. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.6. Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos V, VII, IX, X, XI, XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem como objeto de Contratação de empresa para fornecimento de ração para cachorros, conforme Lei n.º 1.722/2025, conforme necessidade da secretaria, conforme a demanda especificações técnicas detalhadas neste documento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação de empresa para fornecimento de ração para cães adultos, em embalagens de 25kg, é necessária para atender à demanda contínua das associações que acolhem animais em situação de vulnerabilidade no município de Itapaci, no ano de 2026.

3.2. A aquisição tem como base legal a Lei n.º 1.722/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ração, insumos, medicamentos e outros produtos destinados a animais em situação de vulnerabilidade, especialmente os que se encontram sob os cuidados de ONGs e protetores independentes.

3.3. A aquisição garante a nutrição adequada dos animais resgatados, muitos deles sob os cuidados da Associação São Lázaro e da PROMARH – ITAPACI, contribuindo diretamente para a saúde animal, o controle sanitário e a redução de riscos à saúde pública

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND
1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO 25 KG	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO 25 KG UNIDADE MAXIMA 12% CARACTERISTICA: PROTEINA BRUTA MINIMO 21%, ESTRATO ETERO ENTRE 7,5 A 12%, CALCIO ENTE 10% A 21%, FÓSFORO ENTRE 0,6% A 1,5%; SEM CORANTE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 MESES	465	SACO
2	RAÇÃO PARA CACHORRO FILHOTE 25 KG	RAÇÃO PARA CACHORRO FILHOTE 25 KG UNIDADE MAXIMA 12% CARACTERISTICA: PROTEINA BRUTA MINIMO 27%, ESTRATO ETERO ENTRE 0,85 A 1,8%, CALCIO ENTE 10% A 21%, FÓSFORO ENTRE 6,0% A 7,5%; SEM CORANTE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 MESES	180	SACO

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual vigente. Entretanto, a demanda mostra-se necessária para o atendimento do interesse público e para a adequada execução das atividades da area da saude, especialmente em transporte de pascientes, justificando a adoção das providências necessárias para sua realização, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

5.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2614/2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos da Contratação

6.1.1. Estudo Técnico Preliminar: O estudo deve analisar e definir a melhor forma de atender à demanda de alimentação dos animais, considerando aspectos como nutrição adequada, quantidade necessária e frequência de fornecimento.

6.1.2. Especificações do Produto: A ração deve ser balanceada e atender às necessidades nutricionais específicas para cães adultos e filhotes, incluindo ingredientes como cereais, co-produtos de origem vegetal e animal, óleos, gorduras, vitaminas e minerais essenciais.

6.1.3. Documentação Necessária: Os participantes da licitação devem apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, além de uma proposta técnica que inclua a ficha técnica do produto e amostras para avaliação.

6.1.4. Prazo e Forma de Entrega: As entregas da ração devem ser feitas no prazo de 03 (três) dias, podendo ser parceladas ou em lotes, dependendo da necessidade do município.

6.2. Considerações Finais A elaboração do edital deve incluir todas as exigências mencionadas, garantindo um processo transparente e competitivo. É fundamental que o estudo técnico preliminar seja bem fundamentado para justificar a escolha da ração e a quantidade necessária, assegurando o bem-estar dos animais sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Condições de Entrega:

7.1.1. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras.

7.1.2. A ordem de compras será emitida e encaminhada, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada conforme necessidade do município.

7.1.3. Os fornecedores deverão, no prazo máximo de 01 (um) dias após o recebimento da ordem de compras, informar a previsão de entrega do item.

7.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. A entrega deverá ser na Prefeitura Municipal de Itapaci nos horários de expediente das 8h às 10h e das 14h às 16h em dias úteis, localizado à Avenida Floresta nº 198 - Centro - Itapaci Goiás, que serão verificados pelo responsável designado pela Secretaria Municipal.

7.2.1. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2.2. O descarregamento dos itens é de responsabilidade da empresa vencedora.

7.3. Do Transporte.

7.3.1. O transporte até o Município de Itapaci é de responsabilidade da empresa vencedora.

7.3.2. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte do bem, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) mesmo(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município de Itapaci – GO

7.3.3. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

7.3.4. O fornecedor será responsável por monitorar a entrega até o destino final e averiguar se o transporte do bem está sendo realizado em atendimento ao edital mesmo em caso de terceirização.

7.4. Recebimento

7.4.1. Os responsáveis pelo recebimento estão orientados a recusar o bem na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do item, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Administração, bem como a prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização da entrega e conferência.

7.4.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4.3. O item poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão e qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4.9. O item somente será considerado devidamente aceito depois vistoriado e aprovado pelo responsável, especialmente designado para o seu recebimento.

8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se verifica a exigência do item estudado para o fornecimento pela unidade de medida UNIDADE. A regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens ou agrupado em unidade de medida não haverá restrição à competitividade.

8.4. Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em fornecimentos mensais e ininterruptos por 12 (doze) meses ou mais, sem garantia de quantidades mínimas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

9.2. A estimativa dos valores da contratação, foi realizada com base no Mapa de Apuração em anexo.

9.3. Assim sendo a estimativa preliminar do preço para a futura contratação, com base nos parâmetros da IN 65/2021 da Seges e IN 01/2021 tem o custo total estimado da presente contratação

o valor de R\$ 96.521,00 (Noventa e seis mil quinhentos e vinte e um reais) referente a pesquisa de preço anexa a este documento, essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade conforme documentos em anexo a este ETP.

9.4. O valor estimado pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9.5. O orçamento estimativo final para a contratação a ser usado deverá ser o que estiver no Termo de Referência.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. A contratação de uma empresa para a aquisição de ração destinada a cães adultos e filhotes, especialmente aqueles capturados e abrigados, pode acarretar diversos impactos ambientais. A seguir, são descritos esses impactos e as respectivas medidas mitigadoras.

10.2. Impactos Ambientais

10.2.1. Geração de Resíduos:

10.2.1.1. A embalagem da ração, geralmente feita de plástico ou papelão, pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos se não for adequadamente reciclada.

10.2.2. Emissões de Gases:

10.2.2.1. O transporte da ração até os pontos de distribuição pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo do meio de transporte utilizado.

10.2.3. Uso de Recursos Naturais:

10.2.3.1. A produção da ração envolve o uso de recursos naturais como água e energia, além do impacto potencial na biodiversidade devido à agricultura intensiva para a produção dos ingredientes.

10.2.4. Contaminação do Solo e Água:

10.2.4.1. O descarte inadequado das embalagens ou restos de ração pode levar à contaminação do solo e das fontes hídricas locais.

10.3. Medidas Mitigadoras

10.3.1. Gestão de Resíduos:

10.3.1.1. Implementar um programa de reciclagem para as embalagens utilizadas, incentivando a separação e o descarte correto por parte dos responsáveis pelos abrigos.

10.3.1.2.Promover campanhas educativas sobre a importância da reciclagem e do descarte correto.

10.3.2. Escolha Sustentável do Fornecedor:

10.3.2.1.Optar por fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na produção da ração, como ingredientes provenientes de fontes responsáveis e embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

10.3.3. Transporte Eficiente:

10.3.3.1.Utilizar meios de transporte que minimizem as emissões, como veículos elétricos ou que utilizem combustíveis menos poluentes.

10.3.3.2.Planejar rotas eficientes para reduzir a distância percorrida e, consequentemente, as emissões associadas ao transporte.

10.3.4. Educação Ambiental:

10.3.4.1.Incluir programas de educação ambiental para os funcionários envolvidos no manejo dos animais, abordando a importância da sustentabilidade nas práticas diárias.

10.3.5. Monitoramento e Avaliação:

10.3.5.1.Estabelecer um sistema de monitoramento dos impactos ambientais relacionados à aquisição e ao uso da ração, permitindo ajustes nas práticas conforme necessário.

10.4. Conclusão

10.4.1.1.A aquisição de ração para cães pela Prefeitura Municipal deve ser realizada com atenção às implicações ambientais associadas. A implementação das medidas mitigadoras propostas não apenas ajudará a minimizar os impactos negativos, mas também promoverá uma abordagem mais sustentável na gestão dos recursos destinados ao bem-estar animal.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: **DAVID SILVA MARTINS**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Itapaci, 16 de julho de 2026.

HILARIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário de Administração